



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

<b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Saúde de Altinho-PE	<b>Data:</b> 06/04/2026
<b>Setor requisitante:</b> Secretaria Municipal de Saúde	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Maria Zenaide Santos de Paula Silva	
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:sec.saude@altinho.pe.gov.br">sec.saude@altinho.pe.gov.br</a>	
<b>Telefone:</b> (81) 3739-1349	
<b>1. Objeto:</b> Constitui objeto da presente contratação a celebração de contrato de programa entre o Município de Altinho/PE e o Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, visando à prestação complementar de serviços de saúde pública de baixa, média e alta complexidade.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação:</b> <p>2.1. O Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE foi criado com a finalidade de promover a cooperação interfederativa entre os municípios consorciados, constituindo importante instrumento de gestão compartilhada e fortalecimento das políticas públicas regionais, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.</p> <p>2.2. No âmbito da saúde pública, o CONIAPE executa o Programa Consorcial de Prevenção, Promoção, Atenção, Recuperação e Vigilância à Saúde e Assistência Farmacêutica, instituído por meio da Resolução nº 14/2015, visando ampliar a oferta de serviços e procedimentos de saúde de baixa, média e alta complexidade aos municípios consorciados.</p> <p>2.3. A presente contratação encontra amparo na Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as ações e serviços públicos de saúde, bem como na Lei Federal nº 11.107/2005, que disciplina a gestão associada de serviços públicos por meio de consórcios públicos.</p> <p>2.4. É de conhecimento público que um dos maiores desafios enfrentados pelos municípios de pequeno porte consiste na insuficiência de profissionais especializados e na dificuldade de ampliação da oferta de serviços de saúde, sobretudo em regiões afastadas dos grandes centros urbanos, ocasionando demandas reprimidas e aumento no tempo de espera da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>2.5. Nesse contexto, o Município de Altinho aderiu anteriormente ao programa consorcial executado pelo CONIAPE, por meio de contrato de programa voltado à prestação complementar de serviços de saúde. Contudo, o CONIAPE realizou novo procedimento de credenciamento para composição da rede de prestadores vinculados ao programa consorcial,</p>	



deixando de promover a renovação dos contratos anteriormente firmados com os municípios consorciados.

2.6. Assim, faz-se necessária a celebração de novo contrato de programa entre o Município de Altinho e o CONIAPE, visando possibilitar a continuidade da prestação dos serviços de saúde pública de forma complementar, assegurando a manutenção do atendimento à população e evitando descontinuidade na execução dos serviços essenciais de saúde.

2.7. A adoção do modelo de gestão associada por meio do consórcio público mostra-se medida eficiente e vantajosa para a Administração Municipal, considerando a ampliação da capacidade de atendimento, a otimização dos recursos públicos, a redução da demanda reprimida e a maior celeridade na disponibilização de serviços especializados à população usuária do SUS.

### 3. Descrições, quantidades e valores

3.1. As descrições dos serviços, procedimentos, especialidades, quantitativos estimados e respectivos valores encontram-se detalhados em anexo integrante deste documento, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na demanda assistencial identificada no âmbito do Município de Altinho/PE.

3.2. Os quantitativos estimados possuem caráter meramente previsional, podendo sofrer variações durante a execução contratual, conforme a necessidade da Administração e a demanda efetivamente apresentada pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

#### 4.1. Prazo de vigência:

O prazo de vigência da contratação decorrente do presente credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato de programa ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável e conforme interesse da Administração Pública.

#### 4.2. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.3. Critérios de pagamento:

A remuneração dos serviços será realizada de acordo com a quantidade de procedimentos efetivamente executados no mês, observados os itens e valores unitários constantes da tabela que integra este Termo de Referência.

O Município de Altinho/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, efetuará mensalmente o repasse dos recursos financeiros ao Consórcio Público Intermunicipal do



Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, correspondente exclusivamente aos serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Para fins de pagamento, o prestador dos serviços deverá apresentar ao CONIAPE, ao final de cada mês, relatório detalhado da produção executada, discriminando os pacientes atendidos, os procedimentos realizados, respectivos códigos, datas, horários e demais documentos comprobatórios, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Altinho/PE.

Após o recebimento e conferência da documentação comprobatória, o CONIAPE encaminhará ao Município a respectiva nota fiscal e demais documentos necessários à liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de transferência bancária para a conta indicada pelo CONIAPE.

No caso de atraso no repasse por parte do Contratante, os valores devidos ao CONIAPE serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

#### AUTORIZAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a abertura de processo para contratação em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Altinho/PE, 06 de abril de 2026.

Maria Zenaide Santos de Paula Silva  
Secretária de Saúde  
Matrícula. 295168

**Maria Zenaide Santos de Paula Silva**  
Secretária Municipal de Saúde



Código SIGTAP/ CONIAPE	Modalidade	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Unit.	Qtd Mensal	Valor mensal	Qtd total	Valor Global
03.01.01.004-8	Ambulatorial	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Básica (ASSISTENTE SOCIAL)	R\$ 46,50	46	R\$ 2.139,00	552	R\$ 25.668,00
03.01.01.003-0	Ambulatorial	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Básica (EDUCADOR FÍSICO)	R\$ 46,50	304	R\$ 14.120,50	3644	R\$ 169.446,00
03.01.01.003-0	Ambulatorial	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Básica (FISIOTERAPIA)	R\$ 51,32	74	R\$ 3.818,21	893	R\$ 45.818,50
03.01.01.003-0	Ambulatorial	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Básica (FONOAUDIOLOGIA)	R\$ 50,02	41	R\$ 2.046,27	491	R\$ 24.555,27
03.01.01.003-0	Ambulatorial	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Básica (NUTRIÇÃO)	R\$ 71,29	34	R\$ 2.410,90	406	R\$ 28.930,78
03.01.01.003-0	Ambulatorial	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Básica (PSICOLOGIA)	R\$ 55,81	50	R\$ 2.770,21	596	R\$ 33.242,47
03.01.01.004-8	Ambulatorial	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (FISIOTERAPIA)	R\$ 51,32	239	R\$ 12.286,86	2873	R\$ 147.442,36
03.01.01.004-8	Ambulatorial	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (ODONTOLOGIA)	R\$ 55,81	1500	R\$ 83.715,00	18000	R\$ 1.004.580,00
03.01.01.004-8	Ambulatorial	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (PSICOLOGIA)	R\$ 55,81	373	R\$ 20.812,48	4475	R\$ 249.749,75



# SECRETARIA DE SAÚDE

03.01.01.004-8	Ambulatorial	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (TERAPIA OCUPACIONAL)	R\$ 60,65	196	R\$ 11.882,35	2351	R\$ 142.588,15
9.9.30.1	Ambulatorial	Procedimentos enfermagem - nível superior	R\$ 53,36	2235	R\$ 119.232,92	26814	R\$ 1.430.795,04
9.9.30.1	Ambulatorial	Procedimentos enfermagem - nível superior	R\$ 53,36	1487	R\$ 79.324,09	17839	R\$ 951.889,04
9.9.30.2	Ambulatorial	Procedimentos técnico de enfermagem	R\$ 21,00	2118	R\$ 44.472,75	25413	R\$ 533.673,00
9.9.30.2	Ambulatorial	Procedimentos técnico de enfermagem	R\$ 21,00	3909	R\$ 82.097,75	46913	R\$ 985.173,00
03.01.01.006-4	Ambulatorial	Consulta Médica em Atenção Básica (CLÍNICA GERAL)	R\$ 135,49	1000	R\$ 135.490,00	12000	R\$ 1.625.880,00
03.01.01.007-2	Ambulatorial	Consulta médica em atenção especializada (CARDIOLOGIA)	R\$ 134,08	41	R\$ 5.470,46	490	R\$ 65.645,57
03.01.01.007-2	Ambulatorial	Consulta médica em atenção especializada (DERMATOLOGIA)	R\$ 118,01	55	R\$ 6.529,89	664	R\$ 78.358,64
03.01.01.007-2	Ambulatorial	Consulta médica em atenção especializada (ENDOCRINOLOGIA)	R\$ 125,43	41	R\$ 5.184,44	496	R\$ 62.213,28
03.01.01.007-2	Ambulatorial	Consulta Médica em Atenção Especializada (GINECOLOGIA E OBSTETRICIA)	R\$ 115,66	72	R\$ 8.269,69	858	R\$ 99.236,28
03.01.01.007-2	Ambulatorial	Consulta médica em atenção especializada (NEUROLOGIA)	R\$ 135,72	60	R\$ 8.088,91	715	R\$ 97.066,94
03.01.01.007-2	Ambulatorial	Consulta médica em atenção especializada (ORTOPEDIA)	R\$ 120,16	90	R\$ 10.869,02	1085	R\$ 130.428,22
03.01.01.007-2	Ambulatorial	Consulta médica em atenção especializada (PEDIATRIA)	R\$ 117,65	38	R\$ 4.482,47	457	R\$ 53.789,58
03.01.01.007-2	Ambulatorial	Consulta médica em atenção especializada (PSIQUIATRIA)	R\$ 125,49	89	R\$ 11.137,24	1065	R\$ 133.646,85



SECRETARIA DE  
**SAÚDE**

03.01.01.007-2	Ambulatorial	Consulta médica em atenção especializada (REUMATOLOGIA)	R\$ 150,25	96	R\$ 14.424,00	1152	R\$ 173.088,00
03.01.01.007-2	Ambulatorial	Consulta médica em atenção especializada (UROLOGIA)	R\$ 119,96	42	R\$ 5.038,32	504	R\$ 60.459,84
03.01.06.006-17	Hora	Atendimento de urgência em atenção especializada - 1 hora (finais de semana)	R\$ 149,50	410	R\$ 61.295,00	4920	R\$ 735.540,00
03.01.06.006-19	Hora	Atendimento de urgência em atenção especializada - 1 hora (seg a sexta)	R\$ 146,35	1000	R\$ 146.350,00	12000	R\$ 1.756.200,00
<b>TOTAL MULTIPROFISSIONAIS</b>							<b>R\$ 5.773.551,35</b>
<b>TOTAL MÉDICOS</b>							<b>R\$ 5.071.553,20</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 10.845.104,55</b>